



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Itarana

1

Quarta-feira • 26 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1376

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Itarana publica:

- **Decreto Nº 56 de 25 de Agosto de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 40.900,00 (Quarenta mil e novecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 56 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 40.900,00 (Quarenta mil e novecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 192/2019 de 24 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 40.900,00 (Quarenta mil e novecentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

1.007 - OBRAS EM LOGRADOUROS PUBLICOS, PRAÇAS, JARDINS, PONTES, VIADUTOS

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	26.500,00
Total por Ação:	26.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	26.500,00

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.026 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	14.400,00
Total por Ação:	14.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.400,00

Total Suplementado: 40.900,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0303 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.006 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.93.00 / 24 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.300,00
Total por Ação:	5.300,00
3.003 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
3.1.90.91.00 / 00 - Sentencas Judiciais	21.200,00
Total por Ação:	21.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	26.500,00

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.36.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.400,00
Total por Ação:	14.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.400,00
Total Anulado:	40.900,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 25 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 25 de agosto de 2020.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF : 015.859.365-02